PARCERIA PREMIADA - LUVEP VOLVO 2025

1. A CAMPANHA

1.1. A campanha "Parceria Premiada Luvep Volvo", doravante denominada CAMPANHA, é uma iniciativa da Luvep Luz Veículos e Peças Ltda. para estreitar o relacionamento, reconhecer a fidelidade e premiar o desempenho de seus clientes e parceiros estratégicos.

1.2. O objetivo é oferecer benefícios exclusivos aos clientes que demonstrarem engajamento e parceria contínua na aquisição de peças genuínas Volvo no balcão de peças das concessionárias do Grupo.

---

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A CAMPANHA terá início em **01 de setembro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser cancelada em qualquer momento sem aviso prévio.

---

3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na CAMPANHA é exclusiva para clientes (Pessoas Jurídicas com CNPJ ativo) previamente selecionados pela Luvep, de acordo com seus critérios internos de parceria e relacionamento.

3.2. Os clientes interessados deverão entrar em contato com o seu Consultor de Pós-Vendas ou Gerente responsável em sua concessionária Luvep para verificar se estão aptos a participar.

3.3. A adesão à CAMPANHA só será efetivada mediante a realização de um cadastro formal junto ao consultor responsável, manifestando o interesse e a concordância com os termos deste regulamento.

3.4. São condições obrigatórias para participação e recebimento dos prêmios:

> **3.4.1.** Estar em dia com todas as suas obrigações financeiras (adimplente) com a Luvep durante todo o período da campanha e no momento do resgate dos prêmios.
>
> **3.4.2.** Não ser entidade ou órgão do setor público.

---

4. MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1. Mensalmente, durante o período de vigência, será estabelecida uma meta individual e personalizada de compras para cada cliente participante. A meta será informada pelo consultor ou gerente responsável no momento do cadastro.

4.2. Serão contabilizadas para o atingimento da meta apenas as compras de **Peças Genuínas Volvo** realizadas diretamente no balcão das concessionárias Luvep.

4.3. Ao atingir ou superar sua meta mensal, o cliente se tornará elegível à premiação de cashback, conforme detalhado na Seção 5.

---

5. PREMIAÇÃO

5.1. Cashback Mensal: O cliente que atingir sua meta mensal receberá um cashback correspondente a **1% (um por cento)** do valor total gasto no mês no balcão em Peças Genuínas Volvo.

5.2. Prêmio Especial de Encerramento (quadrimestre): O cliente que atingir a meta em **todos os quatro meses** da campanha (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025) receberá um prêmio adicional:

5.2.1. O valor total do cashback acumulado nos quatro meses será **pago novamente**, dobrando o benefício. Por exemplo: o cliente X atingiu as metas de cashback dos 4 meses e recebeu R$ 5.000,00 de cashback referente a setembro, R$ 5.000,00 referente a outubro, R$ 5.000,00 referente a novembro e R$ 5.000,00 referente a dezembro (total de R$ 20.000,00). No dia 5 de janeiro ele receberá mais R$ 20.000,00 em cashback para usar na concessionária (total de R$ 40.000,00).

5.2.2. Adicionalmente, o cliente receberá um quadro de reconhecimento "Parceiro Premiado Luvep Volvo 2025" e um brinde exclusivo, que serão entregues presencialmente pela equipe da Luvep.

5.3. Regras de Uso do Cashback:

5.3.1. O valor do cashback mensal será calculado e informado ao cliente até o dia 5 do mês subsequente ao da apuração. Por exemplo, o cashback de 1% referente a soma de todas as compras feitas no mês de setembro será dado para o cliente pelo consultor ou gerente da filial até o dia 5 de outubro.

5.3.2. O saldo de cashback é cumulativo ao longo da campanha e poderá ser utilizado até 31/01/2026.

5.3.3. O valor total do cashback acumulado deverá ser utilizado impreterivelmente até o dia **31 de janeiro de 2026**. Após esta data, o saldo será zerado.

5.3.4. O saldo de cashback deverá ser utilizado integralmente em uma única compra, portanto, não será permitido o uso parcial do valor, não gerando saldo remanescente. O cashback é pessoal, intransferível e não pode ser

convertido em dinheiro, sendo válido exclusivamente para a aquisição de Peças Genuínas Volvo no balcão de vendas das concessionárias Luvep.

---

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de devolução de peças que contribuíram para o atingimento da meta, os valores correspondentes serão deduzidos, podendo impactar a elegibilidade do cliente à premiação.

6.2. O cliente participante autoriza, desde já, o uso do nome de sua empresa em materiais de divulgação da Luvep relacionados à CAMPANHA, sem nenhum ônus adicional.

6.3. A Luvep se reserva o direito de alterar, suspender ou cancelar a CAMPANHA por motivo de força maior ou qualquer outro fator imprevisto, sem aviso prévio.

6.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas com a execução deste regulamento serão analisados e decididos pela diretoria da Luvep, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

6.5. A participação na CAMPANHA implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

---

7. CONTATO E DÚVIDAS

7.1. Para esclarecimentos sobre este regulamento, elegibilidade ou acompanhamento de metas, o cliente deverá contatar seu Consultor de Pós-Vendas ou o Gerente da sua filial Luvep.